



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 199/2009.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 661/2009, que “Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro do Mato Grosso do Município de Porto Velho.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de outubro de 2009.

**Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Presidente – ALE/RO

Governo do Estado de Rondônia
Coordenação Técnico-Legislativa
Registro nº 3776
Recebido em 15/10/09
Recebido por Sabrina



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 661/2009

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro do Mato Grosso, do Município de Porto Velho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro do Mato Grosso, do Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de outubro de 2009.

Deputado **NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Presidente – ALE/RO